Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 48/2024

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

....., Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

010310001.2.001000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições PatronaisR$ 8.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio – AlimentaçãoR$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

010310001.1.001000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÓVEIS P/ CMV
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 38.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 22/11/2024
Nº. 14744 Fl. 06
Oficial Legislativo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei cujo escopo é suplementar o orçamento da Câmara Municipal em que pela média de gasto mensal demonstra que restará insuficiente para fazer frente à despesa do exercício financeiro de 2024, deste Poder.

Inicialmente cabe salientar que a insuficiência financeira é especificamente em relação aos recursos alocados nas rubricas elencadas no projeto e não de forma global no orçamente deste Poder, ou seja, existe dotação orçamentária superavitária em outras rubricas que podem ser realocadas para suprir o déficit das supramencionadas contas.

Como é de conhecimento dos Edis desta Casa, o prédio da Câmara foi duplicado e com isto diversos serviços foram necessários para adequar as novas instalações e esporadicamente ainda se fazem necessários, também, com o mencionado aumento de espaço e criação de salas individuais para os Vereadores as despesas também se elevam.

Considerando que os serviços de água e esgoto, luz, telefone, internet e as demais prestações de serviços, além das contribuições previdenciárias ao ASSISPREV e vale-alimentação são pagos através dessas rubricas, será necessário suplementá-las.

Sendo estas as considerações, submetemos a aprovação do Soberano Plenário.

São Francisco de Assis, 21 de novembro de 2024.

Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente

Ângelo Resta
Vice-presidente

Dilamar Salbego
1º Secretário

Leonardo Pilar
2º Secretário